



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 17166/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA: 16/02/2023
ASSUNTO: Licitação - 00027/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral destinados a todos os órgãos do município de QuixabaPB com fundamento no inciso II do art 24 da Lei 866693 e alterações posteriores
INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023**

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARTICIPANTE: WALQUÍRIA GOMES MONTEIRO-ME, CNPJ nº 04.152.874/0001-15, situada na Rua Manoel Candeia, S/N, Centro, Quixaba/PB.

FUNDAMENTADO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.522,80 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 27 de janeiro 2023.


Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/02/2023 às 11:45:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 17166/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00027/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 27/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 16.522,80

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral destinados a todos os órgãos do município de QuixabaPB com fundamento no inciso II do art 24 da Lei 866693 e alterações posteriores Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 6

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.522,80

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WALQUIRIA GOMES MONTEIRO MERCADINHO BOM PREÇO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.152.874/0001-15

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|----------------------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Termo de Ratificação | Sim | dece9bd8a9d45890807ce11cbfcb96e0 |

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
Processo Administrativo nº 048/2023

OBJETO: A aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: WALQUÍRIA GOMES MONTEIRO-ME, CNPJ nº 04.152.874/0001-15, situada na Rua Manoel Candeia, S/N, Centro, Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.522,80 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2023 à 27/03/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:4756D588

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/02/2023. Edição 3302

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **WALQUÍRIA GOMES MONTEIRO-ME**, CNPJ nº **04.152.874/0001-15**.

Contrato de Prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ(MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Sr^a Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, aqui denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **WALQUÍRIA GOMES MONTEIRO-ME**, CNPJ nº 04.152.874/0001-15, situada na Rua Manoel Candeia, S/N, Centro, Quixaba/PB, denominada de **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------|--------------|
| 1. | Água sanitária, embalagem de 01 litro, solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, 2%PP a 2,5%PP. | UND | 400 | R\$ 2,49 | R\$ 996,00 |
| 2. | Amaciante, para roupa, embalagem de 2 litros, forma líquida. | UND | 60 | R\$ 7,39 | R\$ 443,40 |
| 3. | Cera líquida para piso, embalagem de 2L, princípio ativo solvente de petróleo, composição básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, incolor, acondicionado em frasco plástico. | UND | 30 | R\$ 9,90 | R\$ 297,00 |
| 4. | Copo plástico descartável 180 ml, embalagem 100 und | PCT | 300 | R\$ 5,29 | R\$ 1.587,00 |
| 5. | Copo plástico descartável 250 ml, embalagem 100 und | PCT | 120 | R\$ 7,55 | R\$ 906,00 |
| 6. | Copo plástico descartável para café, 50ml, Embalagem com 100 unidades, em polipropileno atóxico, normatizado. | PCT | 30 | R\$ 2,60 | R\$ 78,00 |

Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

| | | | | | |
|-----|---|------|-----|-----------|--------------|
| 7. | Desinfetante, embalagem de 02 litros, categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo orto-benzilpara-clorofenol, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em frasco plástico. | UND | 300 | R\$ 5,59 | R\$ 1.677,00 |
| 8. | Desodorizador de ar ambiental, aerosol, floral, propano e butano, frasco de Alumínio. Embalagem 400g | UND | 20 | R\$ 15,39 | R\$ 307,80 |
| 9. | Detergente líquido, embalagem de 02 litro, princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonado de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não ônicos, coadjuvante, reservantes, sequestrante, espessante, rangancias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, PH=6,0-9,0, solução 1% P/P, composição aromática neutro, acondicionado em frasco plástico. | UND | 250 | R\$ 7,19 | R\$ 1.797,50 |
| 10. | Esponja de aço composto de aço Carbono, embalagem plástica com 08 unidades | PCT | 50 | R\$ 2,79 | R\$ 139,50 |
| 11. | Esponja de lavar louça 2 faces | UND | 50 | R\$ 0,99 | R\$ 49,50 |
| 12. | Filtro de papel duplo, costurado, resistente, com micro furos, para filtrar café, tamanho 103, pacote com 40 unidades. | PCT | 20 | R\$ 4,90 | R\$ 98,00 |
| 13. | Fósforo – maço com 10 caixinhas | MAÇO | 80 | R\$ 3,99 | R\$ 319,20 |
| 14. | Guardanapo, embalagem com 100 unid, papel 20x23x 20x50. | UND | 30 | R\$ 2,49 | R\$ 74,70 |
| 15. | Palito de dente caixinha c/ 100 unid | CX | 0 | | R\$ 0,00 |
| 16. | Pano de chão para Limpeza, medindo 74x45cm. Saco Alvejado. Algodão. | UND | 60 | R\$ 6,49 | R\$ 389,40 |
| 17. | Pano de prato, para copa e cozinha de Algodão. Med 46x69mm. Branco e sem estampas. | UND | 30 | R\$ 3,79 | R\$ 113,70 |
| 18. | Papel higiênico, embalagem com 04 rolos, medindo 30mx10m. Perfumado. 100% fibras celulósicas, com folhas simples, grofado, picotado, com extrato de algodão, na cor branca. | PCT | 300 | R\$ 3,99 | R\$ 1.197,00 |
| 19. | Pastilha Sanitária – Unidade com 40g – Caixa com 48 unidades. | UND | 50 | R\$ 2,99 | R\$ 149,50 |
| 20. | Polidor de alumínio, embalagem de 500ml, aplicação: limpeza e polimentos de talheres, baixelas e alumínio em geral, forma: líquida. | UND | 20 | R\$ 2,39 | R\$ 47,80 |
| 21. | Querosene. Embalagem de 500ML | UND | 0 | | R\$ 0,00 |

Handwritten signature



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

| | | | | | |
|--------------------|---|-------------|-----|-----------|--------------------------|
| 22 | Rodo de borracha, com 40cm, com suporte em plástico com cabo madeira. | UND | 20 | R\$ 6,99 | R\$ 139,80 |
| 23 | Sabão em barra neutro.1x5x200g | UND | 50 | R\$ 12,49 | R\$ 624,50 |
| 24 | Sabão em pó de boa qualidade, embalagem de 500 gramas, para lavagem de roupas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 336/99. (port.15/88) do MS. | UND | 300 | R\$ 4,69 | R\$ 1.407,00 |
| 25 | Sabonete em barra glicerinado higiene pessoal, a cores, fragrâncias diversas, acondicionado em pacote, pesando 85gr. | UND | 50 | R\$ 2,99 | R\$ 149,50 |
| 26 | Saco para lixo doméstico polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm). Na cor preta, capacidade 5Kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191. | PCT C/10 | 100 | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 |
| 27 | Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, capacidade 5Kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 NBR 9191. | PCT C/10 | 100 | R\$ 3,99 | R\$ 399,00 |
| 28 | Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 15 litros, capacidade 5Kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 NBR 9191. | PCT C/10 | 50 | R\$ 3,99 | R\$ 199,50 |
| 29 | Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, capacidade 5Kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190 NBR 9191. | PCT C/10 | 50 | R\$ 3,99 | R\$ 199,50 |
| 30 | Vassoura de pelo sintético de nylon, com cabo de madeira, com rosca, revestido com capa plástica, com base de plástico. | UND | 20 | R\$ 8,90 | R\$ 178,00 |
| 31 | Desinfetante Pinho 500 ml | UND | 50 | R\$ 4,99 | R\$ 249,50 |
| 32 | Copo descartável 150 ml | UND | 150 | R\$ 5,29 | R\$ 793,50 |
| 33 | Flanela Grande | UND | 60 | R\$ 5,50 | R\$ 330,00 |
| 34 | Sabonete líquido de 1 litro | UND | 70 | R\$ 10,50 | R\$ 735,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 16.522,80 |

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira por preço unitário - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLÁUSULA 03 – Dá-se a este contrato o Valor Global de **R\$ 16.522,80 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)** com pagamento todo final de mês e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta, que deverá ser pago de acordo com os serviços prestados a prefeitura.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 04 - O prazo deste Contrato será a partir do dia **27 de janeiro** do ano em curso com vigência 2 (dois) meses, ou até o termino da vigência do convenio, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 02.061 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 02.130 Secretaria Municipal de Controle Interno; Elemento de Despesa: 3390.30 – material de consumo (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 06 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 07 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLÁUSULA 08 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RECISÃO

CLAUSULA 09 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de Secretários, para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de Patos é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 27 de janeiro de 2023.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
 Claudia Macário Lopes





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PREFEITA MUNICIPAL

Walquíria Gomes Monteiro

WALQUIRIA GOMES MONTEIRO-ME
CNPJ nº 04.152.874/0001-15
CONTRATADA

04.152.874/0001-15

WALQUIRIA GOMES MONTEIRO-ME

Rua Manoel Candeia, S/N - Centro

CEP 58.733-000

QUIXABA - PB.

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
Processo Administrativo nº 048/2023

OBJETO: A aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: WALQUÍRIA GOMES MONTEIRO-ME, CNPJ nº 04.152.874/0001-15, situada na Rua Manoel Candeia, S/N, Centro, Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.522,80 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2023 à 27/03/2023.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:4756D588

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/02/2023. Edição 3302
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.152.874/0001-15 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 21/11/2000 |
| NOME EMPRESARIAL WALQUIRIA GOMES MONTEIRO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R MANOEL CANDEIA | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 58.733-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO QUIXABA | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2023** às **23:09:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



24/01/2023 23:09

PATOS

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

VALOR DO CAPITAL (para as Juntas Comerciais) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA DATA DA DECLARAÇÃO (preencher somente se não houver o nº 0001)

NOME DO TITULAR (preencher com o nome completo)
WALQUIRIA GOMES MONTEIRO
PATOS-PB
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA**
PROFISSÃO: **COMERCIANTE**
CPF: **008.629.184-05**
CNPJ: **09-07-1977**
CNPJ: **2109664**
CNPJ: **SSP PB**
RUA **PADRE ANCHIETA,**
Cidade: **SANTO ANTONIO**
CEP: **58701-030**
MUNICÍPIO: **PATOS**
UF: **PR**

Evento: 001 - CONSTITUIÇÃO
Código do Evento: 001
Descrição do Evento: CONSTITUIÇÃO

NOME DO TITULAR: **WALQUIRIA GOMES MONTEIRO**
RUA **MANOEL CANDEIA**
Cidade: **CENTRO**
CEP: **58733-000**
MUNICÍPIO: **PATOS**
UF: **PR**
VALOR DO CAPITAL (para as Juntas Comerciais): **3.000,00**
VALOR DO CAPITAL (para o sistema): **TRÊS MIL REAIS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: **52.13-2/00**
DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES): **MINIMERCADO**

DATA: **16-11-2000**
ASSINATURA DO TITULAR: *Walquiria Gomes Monteiro*
CATEGORIA: **COMERCIAL**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2000
SOB O NÚMERO: 25100850295
Odeci Araujo de Queiroz
SECRETÁRIA GERAL
Protocolo: 00/018097-1

Offic
26/11/20



| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100850295 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WALQUIRIA GOMES MONTEIRO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) VALTER LEANDRO CANDEIA | | (mãe) MARIA JOSE GOMES CANDEIA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/07/1977 | IDENTIDADE (número) 2109664 | Órgão emissor SSP | UF PB |
| CPF (número) 008.629.184-05 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PADRE ANCHIETA | | | NÚMERO 161 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO | CEP 58.701-030 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6017 |
| MUNICÍPIO PATOS | | | UF PB |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

| | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 052 | DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |

| | | | |
|---|---------------------------|-------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL WALQUIRIA GOMES MONTEIRO | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL CANDEIA | | | NÚMERO SN |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 58.733-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6045 |
| MUNICÍPIO QUIXABÁ | UF PB | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |

| | |
|-------------------------------------|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS |
|-------------------------------------|---|

| | |
|--|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4744099 4742300 4763603 4781400 XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. XXXXXXXXX |
|--|--|

| | | | | |
|---|---|--|----------|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04152874000115 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não |
|---|---|--|----------|--|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Walquiria Gomes Monteiro

DATA DA ASSINATURA
07/03/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Walquiria Gomes Monteiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | |
|--|--|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Luiz Felipe Marconi Coutinho de Souza</i> Juizador Singular 13/03/2017 | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2013 SOB Nº: 20130056251 Protocolo: 13/005625-17 DE 06/03/2013 Empresa: 25 1 0085029 5 WALQUIRIA GOMES MONTEIRO <i>Maria Tatiana V. Venancio</i> MARIA TATIANA V. VENANCIO SECRETARIA GERAL |
|--|--|

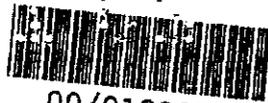
LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não pre



CUCER



00/018097-1

3 - CÓDIGO
tabela abr

o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme

4 - CÓDIGO
ATO. cor

o código e com a descrição do evento que está contido no

| CÓDIGO DO ATO / EVENTO | DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|------------------------|---|
| 001 | CONSTITUIÇÃO |
| 002 | ALTERAÇÃO |
| 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 022 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 023 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 024 | ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 025 | EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 026 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 027 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 028 | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 029 | ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 030 | ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 031 | EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 032 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 033 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 034 | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 035 | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF |
| 036 | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF |
| 037 | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF |
| 038 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF |
| 039 | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF |
| 003 | EXTINÇÃO |
| 150 | PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 151 | ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 152 | CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 110 | COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS |
| 110 | MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto) |
| 111 | EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO |

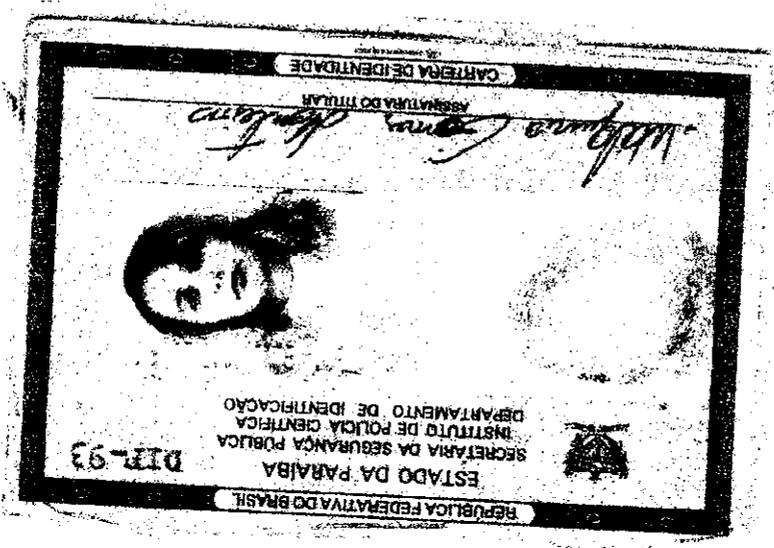
EXEMPLO:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---------------|------------------|------------------|-------------------------------|
| 002 | ALTERAÇÃO | 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, em sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.109.564 2ª Via DATA DE EXP. 30 DE 2007

NOME **WALQUIRIA GOMES MONTEIRO**

FILIAÇÃO **Valter Leandro Candeia**
Maria Jose Gomes Candeia

Patos-PB 09.07.1977

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. 11306. Fls. 55 Liv. B- 30.

DOC. ORIGEM **Cert. Patos-PB**

CPF **008629184-05**

M. Monteiro

LEI Nº 7.116 DE 22/08/66

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO
CNPJ: 04.152.874/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:36 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **C1AF.FAA5.E8B1.93A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 09D6.86E9.E6AF.3B53

Emitida no dia 24/01/2023 às 23:08:40

Nome Empresarial:

WALQUIRIA GOMES MONTEIRO

Endereço:

MANOEL CANDEIA

Número:

S/N

Complemento:

EM FRENTE A PRAÇA

Bairro:

CENTRO

Município:

QUIXABA

CEP:

58733-000

Inscr. Estadual:

16.130.789-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

04.152.874/0001-15

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.152.874/0001-15
Razão Social: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO
Endereço: RUA MANOEL CANDEIA SN / CENTRO / QUIXABA / PB / 58733-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2023 a 20/02/2023

Certificação Número: 2023012200475404799219

Informação obtida em 24/01/2023 23:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

24/01/2023 23:10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.152.874/0001-15
Certidão n°: 3436682/2023
Expedição: 24/01/2023, às 23:11:11
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALQUIRIA GOMES MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.152.874/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a horizontal line.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 04.152.874/0001-15

Razão Social: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO

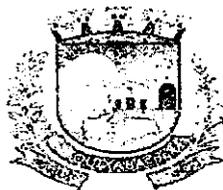
Nome Fantasia: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO

Certidão emitida às 23:12 de 24/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ucu0.IIFK**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova junto a entes Públicos, que a **Empresa WALQUIRIA GOMES MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.152.874/0001-15, com endereço comercial a Rua Manoel Candeia, s/n, Bairro Centro, Quixaba/PB, forneceu ao município, o objeto informado abaixo, cumprido sempre e pontualmente com as suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos que a mesma está apta a cumprir com o objeto licitado, não tendo nada que a desabone.

OBJETO: Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns.

Quixaba/PB, 02 de março de 2020.

Atenciosamente,

DENIZE TORRES CANDEIA
 Secretária de Administração
 Rua Francisco de Assis Pereira, 127 – Centro
 CEP: 58733-000 - Quixaba - PB
 www.quixaba.pb.gov.br
 Tel.: (83) 3425.0000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

35/2023

DATA DA EMISSÃO

02/02/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAADE

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

04.152.874/0001-15

Nome/Razão Social

WALQUIRIA GOMES MONTEIRO

Logradouro

RUA MANOEL CANDEIA

Número

SN

Complemento

Bairro / Cidade

CENTRO - QUIXABA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.quixaba.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/02/2023 às 11:48:22 foi protocolizado o documento sob o N° 17175/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000592023

Data da Publicação: 14/02/2023

Data da Assinatura: 27/01/2023

Data Final do Contrato: 27/03/2023

Valor Contratado: R\$ 16.522,80

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Quixaba/PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratado (Nome): WALQUIRIA GOMES MONTEIRO MERCADINHO BOM PREÇO

Contratado (CNPJ): 04.152.874/0001-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | f96e3dd43b312d7f51428eba8aa46300 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Não | |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Não | |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | 9c46d3d46d5c31abdb0b49d7684c871f |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | 71027e828efd861c67393613e67e2208 |

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 17166/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/02/2023 às 11:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 17175/23 ao Documento 17166/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 17166/23:

| Documento | Páginas | Autenticação |
|---|---------|----------------------------------|
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | 4 | 71027e828efd861c67393613e67e2208 |
| [PDF] Contrato | 5 - 11 | f96e3dd43b312d7f51428eba8aa46300 |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | 12 - 23 | 9c46d3d46d5c31abdb0b49d7684c871f |
| RECIBO PROTOCOLO | 24 | 6f89b778763fe02c2a0630426047f643 |

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB